

**LEI MUNICIPAL N° 428/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.****DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, senhor **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o vencimento dos agentes de combate às endemias - ACE, no valor de **R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, equivalente à 2 (dois) salários-mínimos, utilizando-se o indicador o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único:** O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir 1º de janeiro de 2026, no mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no valor de **R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União ao Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º do mês de janeiro do ano de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de março de 2026.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0eb6ad-09032026164658**